

## ATA N° 02/2022

### COLEGIADO DE DEFESA CIVIL – REGIÃO AMPLANORTE

Ao dia três do mês de março, às 13:30 horas, o Colegiado de Defesa Civil da AMPLANORTE, reuniu-se em plataforma online via-zoom, para a segunda reunião do ano. Esteve presente o Coordenador Regional do Planalto Norte, Sr. Clodoaldo Ribas dos Santos, Maria Taís Zucco e Jairo Rodolfo Auerbach - equipe CIGERD; Amplanorte, Bruna; Defesa Civil de Major Vieira, Sr. Luiz Gonzaga Teles Neto; Defesa Civil de Canoinhas, Geovana; Defesa Civil de Itaiópolis, Sr. Guilherme Augusto de Azevedo Velho; Defesa Civil de Mafra, Sr. Rafael Fabiano Rumor; Defesa Civil de Papanduva, Sra. Mariana Gresczuk e Otávio; Defesa Civil de Bela Vista do Toldo, Marcos Tadra; Defesa Civil de Três Barras, Sr. João. Para a seguinte pauta do dia: 1) Levantamento de quórum; 2) Leitura e aprovação da última Ata. 3) Estiagem; 4) IN 05/DC/2022; 5) Eleição diretoria UMEDCPLAN 2022 6) Assuntos Gerais. Gonzaga deu Boas-vindas a todos, havendo levantamento de quorum o presidente abre a reunião online - (via Zoom). Na sequência foi justificado a ausência do Diário de Canoinhas que estava em uma reunião com o IMA, e a ausência do Carlos de Porto União o qual encaminhou um ofício solicitando a prorrogação da leitura e aprovação da ATA de novembro para a próxima reunião em que estará presente para poder contestar uma fala dita por ele que não consta da ATA. Na continuação da próxima pauta, foi abordado que na reunião passada ficou combinado de ser discutido o assunto estiagem no próximo encontro, na sequência o COREDEC Santos fez uma explanação da previsão climática para os próximos três meses (Março, Abril e Maio), informando que a previsão indica períodos de pouca chuva e reforçou que isso é uma razão para todos ficarem em alerta no quesito estiagem. Relatou que muitos municípios estão com dificuldades para comprovar o dano humano mesmo havendo índice de estiagem. Expôs que é uma situação crítica que pode agravar e gerar danos humanos futuramente. Foi recomendado aos COMPDEC's que mantenham-se em sintonia com as secretarias em geral e que qualquer demanda necessária no município passe primeiramente nas mãos do coordenador municipal e do coordenador regional para receber apoio, evitando que o prefeito tenha falsas expectativas sobre qualquer auxílio do estado. Foi informado que a coordenadoria regional é regido por instruções normativas as quais possibilitam ou não a liberação dos recursos, informou que os recursos financeiros são praticamente zero e que os recursos sempre virão em uma forma de auxílio através dos itens de ajuda humanitária, o qual temos conhecimento da possibilidade de ser disponibilizado ou não para os municípios. Deu como exemplo os recursos para perfuração de poços e outros mais solicitados, informou que isso não vem para Defesa Civil porque não tem recursos orçamentários para fornecer aos municípios. Deste modo, pediu aos COMPDEC's que procurem os danos humanos e verifiquem o S2ID, para que seja homologado o mais rápido possível a situação de estiagem. Logo após, o COMPDEC Rafael na oportunidade relatou a situação do granizo ocorrido em Mafra, onde conseguiu alinhar algumas questões com o secretário da agricultura. Argumentou que Mafra tem mais de mil e quatrocentos quilômetros de estradas de interior, dessa forma, dispõe de uma área extensa, e a preocupação do secretário da agricultura em decretar a situação de emergência por estiagem é que ela não vai estar condizente com a realidade de todas as localidades, relatou que nas proximidades do

município de Itaiópolis apresentou maior problema de estiagem e no município de Rio Negrinho indicou uma outra situação, desta forma, foi solicitado um laudo para Epagri de danos e perdas separado por localidade para que seja possível analisar de uma forma melhor a situação da estiagem no interior do município. Na continuação o Gonzaga expressa o quanto ficou comovido com a situação de Mafra, entendeu que um decreto a nível geral talvez não seja condizente com a totalidade da área rural do município, relatou que é importante ter essa preocupação, deixou como sugestão conforme viu em alguns modelos de decretos no caput do decreto, onde descreve em um pequeno texto no início apenas as áreas do município afetado pelo evento de estiagem ou temporal. Argumentou que deste modo fica interessante identificar para que seja possível englobar apenas as áreas atingidas pelo evento e não pela totalidade. O COREDEC Santos pediu na continuação para o COMPDEC Rafael relatar como foi a prestação de contas de Mafra. O COMPDEC Rafael relatou que infelizmente houve duas ocorrências de granizo sendo a primeira do dia 26 de dezembro em pleno recesso de natal, onde atingiu mais de mil residências e aproximadamente mil e trinta pessoas foram atendidas com telhas de fibrocimento da Defesa Civil do estado. Agradeceu a Defesa Civil de Santa Catarina que sempre estão prontos para auxiliar. Relatou que foi um aprendizado muito grande que serviu de experiência apesar de ser um fato muito triste com inúmeras situações, onde se esforçaram para conseguir atender a todos. Relatou que quando terminaram a prestação de contas do dia 26 de dezembro, no dia 27 de fevereiro ocorreu mais um evento de chuva de granizo com proporções ainda maiores que o ocorrido do dia 26 de dezembro, foram aproximadamente dois mil residências atingidas, dessa vez, com a experiência adquirida no evento passado, foi possível se organizar melhor e agilizar o tempo de resposta e também reparar alguns erros cometidos. Agradeceu a ajuda do COREDEC Santos, do sargento Jairo e do COREDEC Anderson de Caçador, que sem ajuda da Defesa Civil do estado seria muito pior. Gonzaga deu continuidade orientando os COMPDEC's para pensarem a nível de colegiado com uma proposta de selecionar os eventos adversos que mais atingem a nossa região, que deste modo busquem documentar e fazer um passo a passo com um check list para ficarem mais preparados em ocorrências. Na sequência o Rafael agradeceu o Guilherme de Itaiópolis que nos dois eventos ocorridos em Mafra esteve junto prontamente auxiliando no atendimento e doações de lonas. A seguir, o Gonzaga completou a fala do Rafael, parabenizando o Guilherme e incentivando aos COMPDEC's para praticarem o auxílio mútuo. Na oportunidade, o COREDEC Santos informou que o Vinicius de Mafra se colocou à disposição para fazer um tutorial da utilização da ferramenta do formulário Google, o qual utilizaram para fazer a lista de beneficiários para agilizar o atendimento. Na sequência, Gonzaga abriu a oportunidades aos demais COMPDEC's para relatarem a situação de estiagem em seu município. O COMPDEC de Bela Vista do Toldo relatou as etapas feitas para a homologação de situação de emergência e que no momento aguarda a resposta.

A seguir o COMPDEC Guilherme de Itaiópolis relatou que recebeu uma solicitação da secretaria da educação de falta de água na localidade da Iracema em uma escola estadual e em uma creche municipal, confirmou o ocorrido com o COREDEC Santos e classificaram como dano público e como não dano humano, a Defesa Civil municipal juntamente com a prefeitura forneceram dez mil litros de água para o poço que abastece a escola. Relatou que já tem o relatório da secretaria da educação e do diretor do colégio, solicitou os relatórios da Epagri e assistente social, mas até o momento não tem dano humano para comprovar e está no aguardo, porque segundo os registros dos eventos anteriores, o

período crítico de estiagem no município de Itaiópolis sempre ocorre no mês de maio, desde modo ficará em alerta caso piore a situação de estiagem para ter o dano humano para a comprovação da situação de estiagem. Na continuação foi discutido sobre a estiagem e homologações, onde todos contaram suas dúvidas e esclareceram entre si. Neste seguimento, Gonzaga deu as boas vindas ao novo secretário da Defesa Civil de Três Barras, Sr. João, que na sequência se apresentou. Na continuação o COREDEC Santos informou sobre atualização da Instrução normativa 05 realizada no dia quatorze de fevereiro, onde citou as principais alterações feitas conforme descrito a seguir. Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o restabelecimento de acessos e a substituição de pontes ou pontilhões destruídos ou danificados em caráter irreversível por evento natural adverso. Art. 3º O município proponente deverá oficializar interesse no recebimento do kit para o Coordenador Regional da Defesa Civil responsável pela região no prazo de até 180 dias a contar da ocorrência do desastre, por intermédio de Ofício direcionado ao Secretário-Chefe da Defesa Civil. § 2º As dimensões do Kit serão confirmadas após a vistoria técnica do Coordenador Regional da Defesa Civil de Santa Catarina ou equipe técnica designada e autorizadas após análise do setor responsável, observados os critérios estabelecidos no contrato firmado entre a Defesa Civil de Santa Catarina e a empresa contratada para fornecimento do kit. § 3º O Chefe do poder executivo municipal deverá oferecer a disponibilidade de assinatura eletrônica digital. Art. 4º São requisitos para o fornecimento dos kits de transposição de obstáculos: I – laudo firmado por Engenheiro Civil, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atestando a destruição ou o dano da ponte, pontilhão ou outro acesso ocasionado por desastre e da impossibilidade de utilização dele; II – cópia do Formulário de Informações do Desastre (FIDE) do S2ID relacionando-se o dano material com evento natural adverso catalogado na Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE); III – relatório de vistoria que certifique a ocorrência de algum dos danos previstos no art. 1º desta Instrução normativa, acompanhado de registros fotográficos das condições atuais da ponte, pontilhão ou acessos destruído ou danificado, emitido pelo Coordenador Regional de Defesa Civil, conforme o ANEXO II desta Instrução Normativa; IV – comprovação de dominialidade pública do local onde o kit será instalado; V – extrato da Lei que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil ou equivalente; VI – cópia do Ato de nomeação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ou equivalente; VII – cópia do Plano de Contingência atualizado ou em elaboração. Art. 11. O prazo de execução das obras preparatórias para o recebimento do kit será de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, em ambos os casos a contar da data da publicação do instrumento no Diário Oficial do Estado. § 1º O proponente poderá solicitar a prorrogação de quaisquer um dos prazos, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término dele para formalizar o interesse, devendo instruir o pedido com as justificativas do atraso na execução do ajuste e documento comprobatórios das razões apresentadas. Art. 12. Após a publicação Termo de compromisso na Imprensa Oficial, o Município será comunicado do início do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a realização das obras preparatórias para o recebimento do kit e da obrigação de enviar ao coordenador Regional responsável relatório das atividades a cada 60 (sessenta) dias. § 1º A não conclusão das obras preparatórias no prazo previsto, sem que ele tenha sido prorrogado ou a sua contagem paralisada, permitirá o cancelamento do ajuste, a critério do concedente, analisadas as justificativas apresentadas pelo beneficiário. Art. 13. Concluídas as obras das preparatórias, o município solicitará a vistoria das atividades e a instalação do kit, conforme o Anexo IV desta Instrução Normativa, por meio de ofício acompanhado da Anotação de

Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro civil responsável. Art. 14. Concluída a instalação do kit de transposição de obstáculos, o bem será transferido à administração municipal por meio de Termo de Recebimento Definitivo, assinado digitalmente pelo responsável legal da Defesa Civil e pelo Prefeito Municipal, conforme Anexo VI desta Instrução Normativa. Art. 15. O município deverá, instalar no local placa de sinalização informando a capacidade máxima de carga da ponte e pontilhão de 27.000kg. Art. 16. O Secretário-Chefe da Defesa Civil poderá atender a proposta de fornecimento de kit nas situações descritas no art. 1º desta Instrução Normativa, ainda que não observado o prazo previsto no artigo 3º desta Instrução Normativa. Gonzaga na continuação interrogou o COREDEC Santos sobre a assinatura digital, o qual respondeu que o link do tutorial de assinatura digital do SGPE foi enviada no grupo para todos os COMPDEC's aprenderem a cadastrar a sua assinatura. Na continuação da pauta, foi realizada a eleição da diretoria, sendo a seguinte chapa: Presidente: GUILHERME DE AZEVEDO VELHO - ITAIÓPOLIS; Vice Presidente: RAFAEL RUMOR - MAFRA; Secretária: MARIA TAÍS ZUCCO - CIGERD; 2º Secretária: BRUNA - AMPLANORTE. Gonzaga pediu para que todos se manifestassem em relação à diretoria proposta, que é válida até janeiro de 2023. Todos tiveram a oportunidade de falar e manifestar sua opinião, sendo aceito por todos os presentes, para validação da eleição, aprovado em unanimidade. Na continuidade para o término da reunião, Gonzaga segue dando os avisos gerais, permitindo a manifestação de todos. Na sequência, o COREDEC Santos aproveita para esclarecer a dúvida sobre uma informação recebida de uma exposição itinerante da Defesa Civil nas regionais que está prevista para acontecer. Gonzaga relata que foi dado o aviso prévio a nível estadual que terá um conjunto de duas ou três regionais para montar um seminário para ser desenvolvido e apresentado ainda no ano de 2022. A seguir pediu a Bruna que colocasse um novo representante do Planalto Norte na FECAM, foi acordado para nos representar na FECAM o Guilherme de Azevedo Velho e o Rafael Rumor. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião.

Zoom Meeting

Recording

Participants (12)

Q. Find a participant

- MT Maria Tais Canoinhas-SC (Me) [Muted]
- Amplanorte Municipios (Host)
- A andressa [Muted]
- G Gonzaga [Muted]
- B Bruna [Muted]
- DC Defesa Civil - Papanduva [Muted]
- DC Defesa Civil Canoinhas [Muted]
- DC Defesa Civil Itaiópolis [Muted]
- DC DEFESA CIVIL MAFRA [Muted]
- DC Defesa civil regional de Canoinhas [Muted]
- JC Jairo Canoinhas [Muted]
- M marcos [Muted]

Invite Unmute Me

24°C Chuva fraca 14:34 03/03/2022

Zoom Meeting

Recording

Participants (12)

Q. Find a participant

- MT Maria Tais Canoinhas-SC (Me) [Muted]
- Amplanorte Municipios (Host)
- A andressa [Muted]
- B Bruna [Muted]
- DC Defesa Civil - Papanduva [Muted]
- DC Defesa Civil Canoinhas [Muted]
- DC Defesa Civil Itaiópolis [Muted]
- DC DEFESA CIVIL MAFRA [Muted]
- DC Defesa civil regional de Canoinhas [Muted]
- G Gonzaga [Muted]
- JC Jairo Canoinhas [Muted]
- M marcos [Muted]

Invite Unmute Me

24°C Chuva fraca 14:34 03/03/2022



Recording

## Instrução Normativa 05-DC

### Principais alterações:

- Revisada para os casos de resposta;

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - restabelecimento de acessos e a substituição de pontes ou pontilhões destruídos ou danificados em caráter irreversível por evento natural adverso;

Participants (12)

Q. Find a participant	
MT	Maria Tais Canoinhas-SC (Me)
	Amplanorte Municípios (Host)
DC	Defesa civil region... (Co-host)
A	andressa
B	Bruna
DC	Defesa Civil - Papanduva
DC	Defesa Civil Canoinhas
DC	Defesa Civil Itaiópolis
DC	DEFESA CIVIL MAFRA
G	Gonzaga
JC	Jairo Canoinhas
M	marcos

